

1 **Ata da 214ª reunião ordinária do CMDES, realizada em 24 de novembro de 2025.**

2 No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e

3 trinta minutos via plataforma Google Meet, foi realizada a ducentésima décima quarta

4 reunião ordinária do CMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e

5 Social. Participaram os Srs: Bruno Santana, Emerson Cañas, Erly de Syllos, Fábio

6 Guidorizzi, Francisco Carlos, Maria Eugênia, Paulo Ricardo, Renan Persio, Eduardo

7 Marques, Sérgio Paulo e ainda, como convidada, a Sra. Camila Lich. Senhor Bruno

8 Santana preside a reunião, primeiramente agradecendo a presença de todos os

9 presentes e eu, Sergio Paulo Chagas, encarregado de apresentar as pautas

10 programadas, sendo: de Solicitação de Incentivos Fiscais, as seguintes empresas

11 Pasifer Aços Especiais LTDA. e Vertex Formulação e Armazenagem S.A., Calendário

12 2026, Lei Eleitoral e aprovação da ata da reunião 213º do CMDES. Foi apresentado

13 cada ponto, conforme a seguir. Este relator inicia apresentando a Sra. Camila Lich, que

14 passará a responder pela Seção de Atendimento a Incentivos Fiscais. Na sequência,

15 passa a discorrer sobre as solicitações de incentivo. **A primeira empresa** analisada foi a

16 **Pasifer Aços Especiais LTDA.** processo administrativo **2024/11.325 (Processo**

17 **Físico)**. A empresa atua como uma distribuidora de aço e outros metais em Sorocaba.

18 Apesar de atuar como uma indústria está sinalizada como Comércio Varejista de

19 ferragens e ferramentas. Sendo a 1º solicitação de benefício fiscal por meio da Lei

20 12099/2019, enquadrou-se no critério de instalação. Foi mostrado com detalhes as

21 variáveis apresentadas pela empresa, onde constam os motivos do pedido da empresa

22 ser indeferido, sendo o motivo principal o CNAE da empresa conflitante com o Art. 8º,

23 Incisos I e II da Lei 12.099/2019. Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme

24 parecer da Seção de Atendimento a Incentivos Fiscais (SAIF) e considerou que a

25 concessão não é viável considerando as informações apresentadas, a Divisão de

26 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento

27 Econômico, acompanham o parecer da SAIF. Após, é apresentada avaliação da SEFAZ,

28 o parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que no que tange

29 o CNAE da empresa, sugere o indeferimento do pedido e o Senhor Secretário da

30 Fazenda, acompanham o parecer do Sr. Auditor Fiscal. O Sr. Emerson complementa a

31 fala deste relator destacando que o decreto informado pela empresa Pasifer, para

32 justificar sua atuação como indústria, foi revogado. Após as explicações, este relator
33 abre espaço para os conselheiros que desejem se manifestar, momento em que o Sr.
34 Francisco destaca o princípio da legalidade na Administração Pública, concordando com
35 o indeferimento do pleito. Em seguida, o Sr. Fábio também se manifesta, corroborando o
36 indeferimento.

37 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da
38 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o indeferimento do pedido da
39 empresa.

40 A **segunda empresa** analisada foi a **Vertex Formulação e Armazenagem S.A.**
41 Processo **3552205.404.00083608/2025-76 (Processo digital)**. Trata-se de uma
42 empresa brasileira de energia especializada na formulação e armazenagem de
43 combustíveis, com capacidade produtiva de 100 milhões de litros/mês e 35 milhões de
44 litros em 13 tanques. Comprometida com qualidade, inovação e sustentabilidade, atua
45 com Gasolina A e Diesel S10 A, seguindo rigorosos padrões da ANP. Sendo a 1º
46 solicitação de benefício fiscal por meio da Lei 12099/2019, enquadrou-se no critério de
47 instalação. Foi mostrado com detalhes as variáveis apresentadas pela empresa,
48 atingindo 51,5 pontos na avaliação, tendo a possibilidade de se beneficiar dos incentivos
49 fiscais por 7 anos, conforme anexo I da lei. Em seguida leem-se os pareceres da SEDE,
50 conforme parecer da Seção de Atendimento a Incentivos Fiscais (SAIF) considerou que
51 a empresa atingiu os pontos necessários para obter os benefícios fiscais e sugere o
52 deferimento da solicitação, a Divisão de Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor
53 Secretário de Desenvolvimento Econômico, acompanham o parecer da SAIF. Após, é
54 apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda
55 (SEFAZ) informa que a empresa está apta a receber os benefícios fiscais.

56 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da
57 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou o relatório bienal da empresa.

58 Prosseguindo com a pauta, o item "**Calendário das Reuniões 2026**" foi apresentado.
59 Este relator propôs a manutenção do cronograma na última segunda-feira de cada mês
60 e abriu o tema para discussão. O Sr. Fábio ressaltou a importância de reformular a data
61 para garantir a maior participação de membros, mencionando sua indisponibilidade às
62 sextas-feiras. O Sr. Francisco indicou ter maior disponibilidade de terça a sexta-feira. O

63 Sr. Erly recordou que, historicamente, as reuniões ocorriam às quartas-feiras. Diante dos
64 diferentes posicionamentos, ficou definido que a data ideal será submetida a votação via
65 WhatsApp®. Na sequência, a pauta "**Lei Eleitoral**" foi introduzida, e este relator
66 apresentou os pareceres da Secretaria Jurídica, abrindo o debate. O Sr. Emerson
67 lembrou o caráter consultivo do CMDES e destacou que a questão central reside na
68 publicação do decreto em ano eleitoral. Contudo, ele informou que o período eleitoral
69 não deve impactar a continuidade dos trabalhos das secretarias, que seguirão
70 analisando as demandas que surgirem. Sugeriu, ainda, que o questionamento sobre a
71 postura a ser adotada seja direcionado diretamente ao Prefeito Municipal. O Sr.
72 Emerson também pontuou que se trata de uma eleição presidencial, com menor impacto
73 direto na esfera municipal. Os Srs. Erly, Fábio e Francisco manifestaram concordância
74 com o Sr. Emerson e reforçaram a importância de aguardar ou considerar eventual
75 manifestação da Secretaria Jurídica. Finalizando a discussão, o Secretário Municipal de
76 Desenvolvimento Econômico, Sr. Bruno Santana, informou que a Secretaria de
77 Desenvolvimento Econômico realizará as consultas necessárias sobre o tema. Estando
78 todos de acordo e nada mais havendo a tratar, o Sr. Bruno agradeceu a presença de
79 todos. O Sr. Sergio Paulo Chagas ficou encarregado de redigir a presente ata. A reunião
80 foi encerrada às nove horas e dezesseis minutos.

NOME	ASSINATURA
Bruno Santana	
Camila Lich (convidada)	
Eduardo Marques	
Emerson Cañas	
Fábio Guidorizzi	
Francisco Carlos	
Maria Eugênia	
Paulo Ricardo	
Renan Pérsio	
Sergio Paulo	

81